



ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

A Comissão de Licitações, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 265/2020, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022, relativo ao Processo Administrativo nº 006/2022, que tem por objeto a aquisição de um veículo SEDAN, para uso da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO DO SUL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

FICA ADICIONADO O TEXTO “TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA”, conforme:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a **aquisição de um veículo Sedan**, para uso da Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

VEÍCULO SEDAN: zero quilômetro; ano/modelo no mínimo 2022/2023; no mínimo 05 lugares; motor mínimo 1.0 TURBO; potência mínima 116 CV; combustível: flex (álcool e gasolina); transmissão **AUTOMÁTICA** mínima de 05 marchas a frente e uma a ré; computador de bordo, controlador de limite de velocidade, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Controles do radio e telefone no volante, Roda de Liga leve aro 15”, sistema de freio ABS, sistema de distribuição de frenagem (“EBD”) e assistência de frenagem de urgência (“PBA”), cor branca sólida ou prata; 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo cortina) sistema de alarme antifurto; travas elétricas e vidros elétricos nas portas dianteiras; ar condicionado; direção assistida (hidráulica, elétrica, eletro-hidráulica, entre outras); banco motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, sistema de multimídia, 4 alto falantes e antena, assoalho com carpete e e tapetes de borracha, protetor de cárter instalado no veículo; no mínimo trinta e seis meses de garantia total ou cem mil quilômetros (evento que ocorrer primeiro); demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito; veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul.

A mesma adição de texto deve ser feita no TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.1. constando conforme descrito abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.1. VEÍCULO SEDAN: zero quilômetro; ano/modelo no mínimo 2022/2023; no mínimo 05 lugares; motor mínimo 1.0 TURBO; potência mínima 116 CV; combustível: flex (álcool e gasolina); transmissão **AUTOMÁTICA** mínima de 05 marchas a frente e uma a ré; Computador de bordo, controlador de limite de velocidade, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Controles do radio e telefone no volante, Roda de Liga leve aro 15”, sistema de freio ABS, sistema de distribuição de frenagem (“EBD”) e assistência de frenagem de urgência (“PBA”), cor branca sólida ou prata; 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo cortina) sistema de alarme antifurto; travas elétricas e vidros elétricos nas portas dianteiras; ar condicionado; direção assistida



(hidráulica, elétrica, eletro-hidráulica, entre outras); banco motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, sistema de multimídia, 4 alto falantes e antena, assoalho com carpete e tapetes de borracha, protetor de cárter instalado no veículo; no mínimo trinta e seis meses de garantia total ou cem mil quilômetros (evento que ocorrer primeiro); demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito; veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul.

As retificações no texto não alteram a composição de valores do item, portanto, não sendo motivo de republicação do edital, mantendo-se hígido e nos mesmos prazos anteriormente definidos.

As demais cláusulas já estabelecidas permanecem inalteradas.

Bom Retiro do Sul, 25 de outubro de 2022.



Edson da Silva Heidt
Pregoeiro